



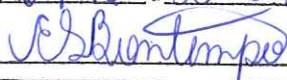
Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.365, DE 1º DE ABRIL DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Atesto que este ato ficou publicado de	
01/04/16	a 30/04/16
	

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas de 80 para 90 vagas do cargo de Educador Infantil, da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, especificados no anexo I desta Lei e a modificar o Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

Art. 2º Para preenchimento das vagas de que trata o artigo 1º será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1º de abril de 2016.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

ANEXO I

Quadro Geral dos Servidores Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Hierárquico (GH)	Cargo	Lotação Numérica	Jornada Semanal
II	Educador Infantil	90	30 h

Carmo do Paranaíba, 1º de abril de 2016.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -